Id:0F8BDC293CAC0917

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 DE 07/02/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e seus alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: A. C. S. MOURA, nome de fantasia: **ANA ARMARINHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.511.612/0001-69, sediada na Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho nº 492, bairro: centro na cidade de Simplício Mendes-PI, representada pelo seu procurador Sr. **João Luis de Sousa**, portador do CPF nº 207.969.783-87.
OBJETO: Aquisição Futura de Material Esportivo e Educativo, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Floresta do Piauí-PI, conforme Pregão nº 002/2023.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/QSE/PDDE/EJA/PEJA/BRALF/FNAS/FMAS/SCFV/FNS/FMS/FUS/Custeio outras arrecadações.
VALOR: R$ 102.680,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/02/2023 a 08/02/2024.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **A. C. S. MOURA,** nome de fantasia: **ANA ARMARINHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.511.612/0001-69.

Floresta do Piauí-PI, 09 de Fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:12526719F7C009D7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Portaria nº 11/2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor PúblicoMunicipale dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispões sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a Licença por Assiduidade, no período de 01/02/2023 a 01/02/2024, correspondente a 04 (quatro) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/1997 a 01/09/2017, ao Srº **Francisco Miguel de Morais**, Servidor Público Municipal, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0000074, inscrito no CPF sob o nº 451. 568.083-87 e no RG nº 824.729 SSP/PI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.
Floresta do Piauí – PI, 01 de Fevereiro de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipalde Floresta do Piauí – PI.

Id:0CC55138819809E3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Lotação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias"

O Senhor **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA,** Exmº Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, inciso IV e IX, ambos da Lei Orgânica Municipal em aplicação conjugada com disposto no artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 112/2017 (publicada no Dom, de 19/09/2017; a fim de satisfazer ao real interesse Público do Município de Floresta do Piauí para o Ensino através de uma melhor distribuição dos servidores em face das necessidades e peculiaridade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. Os Professores efetivos, municipais, abaixo relacionados, ficam CIENTES de que a partir de 08 de fevereiro de 2023, deverão prestar serviços nos locais, abaixo-especificados.

LOCAL	LOCALIDADE	NOME	CARGA HORÁRIA
U. E. ANTONIO SEVERO BARBOSA	OLHO DÁGUA	- Luisa Inácia da Conceição	40h
		- Maria Auxiliadora da Silva	40h
		- Maria das Dores Sá Sousa	40h
		- Maria das Graças Santos	40h
		- Maria Francisca de Sousa	40h
U. E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE – ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE	- Cicera Maria Soares Leite	40h
		- Antonio Moreira Da Silva	19h
		- Cecília Maria de Carvalho	20h
		- Erilene Silva Araújo Carvalho	27h
		- Francisco Espedito Rodrigues de Moura	07h
		- Luciana Feitosa de Sousa Oliveira	40h
		- Lucigerdaine Ribeiro de Sousa	20h
		- Maria Aparecida de Morais	40h
		-Maria da Luz Silva Sousa	40h
		-Maria dos Remédios de Sousa Barros	40h
		- Maria Genilza da Silva Carvalho	24h
		- Maria Lucimar Cardoso Silva	40h
		- Maria Pereira de Sousa Pinheiro	40h
U. E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE – ANEXO – EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	- Cecília Maria de Carvalho	20h
		- Isabel Ferreira dos Santos Lima	20h
		- Lucília Maria de Lima Moura	40h
		- Maria José Alves Feitosa	40h
		- Maria José Torres Costa	40h
		- Valdirene Carvalho de Macedo Ferreira	40h
U.E. PROFESSOR ANTONIO JOSE DA SILVA	SEDE	- Antonio Moreira da Silva	21h
		- Cícero Manoel de Lima	20h
		- Elania de Sousa Lima	40h
		- Erilene Silva Araújo Carvalho	13h
		- Francisca Targina Granja de Oliveira	40h
		- Francisco Espedito Rodrigues de Moura	33h
		- Gildete de Araújo	40h
		- Josilene de Carvalho Sousa	40h
		- Kátia da Silva Santos Lima	11h
		- Lucigerdaine Ribeiro de Sousa	20h
		- Maria do Espírito Santo Santos	40h
		- Maria Genilza da Silva Carvalho	16h
		- Mateus Anísio de Lima	40h
		- Rosa Maria de Sousa Carvalho	20h
		-Teresinha Moura Pinheiro	40h
BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL	SEDE	- Agenildo Leal de Sousa	40h
SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		- Hilquirlandia Iraci de Carvalho	40h
		- Kátia da Silva Santos Lima	29h
		- Lucilene Maria de Lima	40h
		- Maria Gorete Moreira Figueredo	40h
		-Maria da Conceição Moura de Oliveira	40h
		- Rosa Maria de Sousa Carvalho	20h

Art. 2º. Revogam-se as disposição em contrário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

Floresta do Piauí, 06 de fevereiro de 2023.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal